

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO P.A.S. DO BAIRRO PAIOL DO MEIO."

Art. 1º O Posto de Atendimento de Saúde (PAS) do Bairro do Paiol do Meio, situado à Rua Santa Cruz, nº 59, passa a denominar-se "P.A.S. LIBERATO ANTONIO RODRIGUES".

Art. 2º A homenagem pretendida nesta propositura, deverá ser destacada através de colocação de placa na parte frontal do prédio.

Art. 3º Quanto às despesas necessárias para a formal execução desta Lei, as mesmas serão realizadas através de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de novembro de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra.